

**CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE  
NÍVEL MÉDIO**

**11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA**

**EM 01 A 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

**EMENTÁRIO - ERRATA**

**78. PARECER CEE/CEMEP Nº 1025/2025**

**APROVADO EM 04/12/2025**

Prot.: 23.942.216-0

Data: 06/05/2025

Int.: Colégio Adventista Colombo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Colombo

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2025, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar a PPC do Ensino Médio ao Referencial Curricular do Ensino Médio do Paraná e à Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, até o final do ano letivo de 2025, conforme estabelece o art. 66 da referida Deliberação.